ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo: 202403141704
14-03-24
16:17

PROJETO DE LEI Nº 2.636/24
Data 12.03.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	**03.00 - SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**		
PROGRAMA:	0003 - Serviços Administrativo		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral		
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
2.091	Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/ Desenv. Sust. da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA	Exercer a gestão associada/consorciada para a Execução de Serviços Públicos, Obras e Políticas Públicas, bem como, atender os objetivos do consórcio, conforme estabelecido o Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Outros Produtos	Outras Unid.de Medicas	01 (um)

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.843,64 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.091000	Manutenção do Consórcio Publ.Inter.p/ Desenv.Sust. da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA	
3.1.71.70.00(1797)-2000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 8.363,64
3.3.71.70.00(1798)-2000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 42.843,64
4.4.71.70.00(1799)-2000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 636,36
TOTAL		**R$ 51.843,64**

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	51.843,64
	TOTAL	**51.843,64**

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2636/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO,** reuniram-se em data de 18/03/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2636/2023 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Ivone B Brandt

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2636/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 18/03/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2636/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro